

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.812 DE 14 DE MARÇO DE 2023

**PRORROGA O PRAZO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.772/2022 QUE “DISPÕE SOBRE A INTERVENÇÃO PARCIAL NO SISTEMA PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E NA EMPRESA MOBICARD GESTÃO DE CRÉDITOS INTELIGENTES LTDA., SOCIEDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30.382.970/0001-60 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 51, VI da Lei Orgânica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o Prazo constante no Art. 4º do Decreto Municipal nº 18.772, de 19 de janeiro de 2022, em mais 30 (trinta) dias, a contar de 14 de março de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 14 de março de 2023.

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
Prefeito Municipal

**Cc: Todas as Secretarias/CSCI/PGM/CMRG/Publicação**